



ESCLARECIMENTO Nº. 1

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 84/2021-PMRBI – SRP

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 84/2021-PMRBI-SRP, que tem por objeto a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, nos termos seguintes:

Assunto **PREGÃO PRESENCIAL 84/2021**

De Amanda Bueno

Para licita@riobonito.pr.gov.br

Data 2021-10-15 10:26

Corpo da Mensagem

Prezado, bom dia.

Solicito, por gentileza, esclarecimentos quanto às seguintes questões do edital acima mencionado:

-Existem valores para o fluxo luminoso declarados/nominais e ensaiados - média com as tensões -. Será aceito o valor declarado para o fluxo luminoso mínimo exigido no edital?

Os valores ensaiados para o fluxo luminoso, dentro do próprio relatório de ensaio, existe o grau de incerteza para o equipamento utilizado para medição. Será considerado esse grau de incerteza?

- qual a justificativa para que as luminárias LED possuam cor verde?

- qual o embasamento técnico para a solicitação de que as luminárias LED possuam fator de potência de no mínimo 0,98? E também em qual tensão a municipalidade se refere para tal exigência?

- qual o motivo para exigir grau de proteção IP67 ao invés do IP66?

- qual o fundamento para exigir cabo de alimentação com 5 metros?

Aguardo retorno para sanar tais dúvidas.

Atenciosamente,

--

Amanda Bueno
Estagiária de Licitações

 licitacao2@tradetek.com.br

 +55 (41) 9 9697-6905
+55 (41) 3039-3900



ROBERTO
JOSE
KWAPIS:94077
703972

Assinado de forma
digital por ROBERTO
JOSE
KWAPIS:9407703972
Dados: 2021.10.18
14:02:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa citada acima, esclarecemos conforme segue:

1) Existem valores para o fluxo luminoso declarados/nominais e ensaiados - média com as tensões -. Será aceito o valor declarado para o fluxo luminoso mínimo exigido no edital?

Resposta:

Esta administração aceitou o fluxo luminoso declarado e oficial do site do INMETRO, pelo qual a luminária foi homologada na Portaria nº 20/2017.

2) Os valores ensaiados para o fluxo luminoso, dentro do próprio relatório de ensaio, existe o grau de incerteza para o equipamento utilizado para medição. Será considerado esse grau de incerteza?

Resposta:

Esta administração aceitará o fluxo luminoso declarado e oficial do site do INMETRO, pelo qual a luminária foi homologada na Portaria nº 20/2017, porém não serão aceitas incertezas de medição.

3) qual a justificativa para que as luminárias LED possuam cor verde?

Resposta:

Esta administração possui fortes políticas de redução das despesas públicas, economia e conscientização ecológica, a substituição da atual iluminação caminha junto com estas políticas, além de economizar energia elétrica, preservando o meio ambiente, nossa escolha são para luminárias na cor verde para trazer ao município a lembrança de conceitos ecológicos e de preservação do meio ambiente, sendo que a referida cor faz parte das cores da bandeira do município. Esta exigência não restringe a ampla concorrência, pois 100% das luminárias são pintadas e cada fabricante possui a sua escolha. Sendo a escolha da cor faz parte do poder discricionário do administrador.

4) qual o embasamento técnico para a solicitação de que as luminárias LED possuam fator de potência de no mínimo 0,98? E também em qual tensão a municipalidade se refere para tal exigência?

Resposta:

Conforme nota explicativa, presente no termo de referência:

*O fator de potência exigido além de contribuir para um melhor aproveitamento do sistema energético nacional, ocupando menos o sistema durante período de ponta, visa também não onerar a fatura da energia da iluminação quando da cobrança dos reativos a ser implementada com os sistemas de telemetria, que serão a próxima etapa em termos de iluminação pública do Município.

5) qual o motivo para exigir grau de proteção IP67 ao invés do IP66?

Resposta:

O índice de proteção (IP) de cada luminária foram elencados de acordo com pesquisa ao site do INMETRO, garantindo a concorrência em termos de marcas que atendam as especificações, quanto maior o grau de proteção, maior será a segurança técnica ao município, de acordo com o projeto executivo a ser realizado, visando a contratação mais vantajosa ao município.

6) qual o fundamento para exigir cabo de alimentação com 5 metros?

Resposta:

Conforme nota explicativa presente no termo de referência

Além de uma melhor condutância, o município visa com a especificação eliminar um ponto de falha (emenda), garantindo assim maior confiabilidade ao sistema como um todo. Todas as luminárias públicas LED são homologadas no INMETRO com cabos de 20 a 40 centímetros de

ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077
703972

Assinado de forma
digital por ROBERTO
JOSE
KWAPIS:9407703972
Dados: 2021.10.18
14:01:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



comprimento, com cabo PP 3 X xx mm*, nossa intenção é reduzir este possível ponto de falha, já que estamos projetando a vida útil aproximadamente de quinze anos para estas luminárias.

Obs.: As respostas ao presente questionamento foram respondidas de acordo com as informações repassadas pela Secretaria requisitante.

Diante do exposto, esclarece-se o questionamento.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de outubro de 2021.

ROBERTO Assinado de forma
digital por
JOSE ROBERTO JOSE
KWAPIS:940777039
KWAPIS:94 72
077703972 Dados: 2021.10.18
14:01:48 -03'00'

Roberto José Kwapis
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu